



Laplace em Revista
ISSN: 2446-6220
geplageufscar@gmail.com
Universidade Federal de São Carlos
Brasil

Crianças e adolescentes afrodescendentes e o sistema de proteção integral

Souza Neto, João Clemente de

Crianças e adolescentes afrodescendentes e o sistema de proteção integral

Laplace em Revista, vol. 2, núm. 3, 2016

Universidade Federal de São Carlos, Brasil

Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=552756517012>

DOI: <https://doi.org/10.24115/S2446-6220201623199p.122-135>

Atribuição não comercial internacional. Direitos de compartilhar igual e dar crédito aos autores e periódico.



Este trabalho está sob uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional.

Crianças e adolescentes afrodescendentes e o sistema de proteção integral

African descent children and adolescents and the integral protection system

Niños y adolescentes afrodescendentes y el sistema de protección integral

João Clemente de Souza Neto

Universidade Presbiteriana Mackenzie, Brasil

j.clemente@uol.com.br

DOI: [https://doi.org/10.24115/](https://doi.org/10.24115/S2446-6220201623199p.122-135)

S2446-6220201623199p.122-135

Redalyc: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=552756517012>

Recepção: 10 Setembro 2016

Aprovação: 03 Outubro 2016

RESUMO:

Este artigo tem a finalidade de apontar a persistência de uma política de genocídio ancorada nas políticas públicas e no sistema de garantia de direitos voltado à criança e ao adolescente. Se de um lado os direitos são resultado das lutas dos movimentos das camadas populares, do negro, da mulher, da criança, do adolescente e da juventude, dos sem-terra, sem moradia e outros, por outro lado, o mercado, os grupos dominantes, os políticos e o próprio Governo apropriam-se desses direitos a seu favor e em detrimento da população que deles necessita. Esta realidade vem à tona, quando analisamos os dados referentes à situação da criança e do adolescente afrodescendentes. Dados estatísticos, documentos públicos ou não e minha experiência como professor, pesquisador e militante desta área constituem a base metodológica deste artigo.

PALAVRAS-CHAVE: Adolescente Direitos humanos. Afrodescendente. Genocídio. Políticas públicas..

ABSTRACT:

This article aims to point out the persistence of a policy of genocide anchored in public policy and in the rights assurance system of children and adolescents. If the rights are the result of the struggles of blacks, woman, child, adolescent, youth, landless, homeless and another popular movements, on the other hand, the market, the dominant groups, politicians and the government itself appropriate of these rights in their favor and to the detriment of the population that needs them. This reality comes to light when we analyze the data on the situation of children and adolescent's African descent. Statistics, public documents or not and my experience as a teacher, researcher and activist in this area are the methodological basis of this article.

KEYWORDS: Adolescent Human rights. Afrodescendant. Genocide. Public policies..

RESUMEN:

En este artículo se pretende señalar la persistencia de una política de genocidio anclado en la política pública y el sistema de garantía de los derechos dirigido a niños y adolescentes. Si por un lado los derechos son el resultado de las luchas de los movimientos populares: negro, mujer, niño, adolescente y juvenil, los sin tierra, sin hogar y otros; por otro lado, el mercado, los grupos dominantes, los políticos y el propio gobierno se apropián a estos derechos para su beneficio y detrimento de la población que los necesita. Esta realidad viene a la luz cuando se analizan los datos sobre la situación de los niños y adolescentes descendientes de africanos. Estadísticas, documentos públicos o no públicos, y mi experiencia como profesor, investigador y activista en esta área son la base metodológica de este artículo.

PALABRAS CLAVE: Adolescente Derechos humanos. Afrodescendiente. Genocidio. Políticas públicas..

INTRODUÇÃO

Este artigo tem como objetivo verificar os limites e potencialidades do sistema de Garantia de Direitos (SGD) em relação à proteção e ao desenvolvimento de crianças e adolescentes afrodescendentes, ou seja, negros e pardos. O SGD fundamenta-se na doutrina de proteção integral preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o qual define a política de proteção e de atendimento à criança e ao adolescente no território brasileiro. Apesar dos avanços e das propostas pedagógicas da política de direitos humanos, a situação da criança e do adolescente afrodescendentes revela a fragilidade operacional do sistema

no atendimento a esse público, conforme dados estatísticos oficiais. O Mapa da Violência, como veremos à frente, revela que o genocídio, a violência, a desigualdade social e a violação de direitos contra crianças e adolescentes persistem, que têm cor e território.

Muitos analistas e políticos pretendem solucionar essas questões por meios jurídicos ou das políticas públicas, por uma leitura das perspectivas de Bobbio e Marshall. Isto, sem dúvida, é um avanço. Mas outros elementos devem ser levados em conta, como, por exemplo, a necessidade da democratização ou socialização da economia e do poder. Isto evitaria que alguns grupos fossem escolhidos política e economicamente como outsiders ou na criminalidade, para viver à margem e sustentar o desenvolvimento. No Brasil, há um vasto acervo analítico sobre a situação dos afrodescendentes, ora na linha da culpabilização, ora de uma explicação biologizante, ora de uma linha economicista. Há intelectuais que falam sobre o problema e outros que falam a partir do problema; grupos de intelectuais que revelam as contradições do fenômeno e grupos que o justificam. Mas, até o momento, não se chegou a esgotar a totalidade do fenômeno da desigualdade racial, isto também porque, à medida que a sociedade se transforma, esse fenômeno se locomove, muda de lugar. É preciso enfatizar que leituras e interpretações reducionistas, numa única direção, não são mais admissíveis e devem ser evitadas.

Do século XIX para cá, houve muitas análises e estudos sobre o assunto. Destacamos alguns dos autores: Joaquim Aurélio Barreto Nabuco de Araújo (1849-1910), Raimundo Nina Rodrigues (1862-1906), Gilberto Freyre (1900-1987), Alberto Guerreiro Ramos (1915-1982), Abdias Nascimento (1914-2011), Florestan Fernandes (1920-1995), Clóvis Steiger de Assis Moura (1925-2003), Octavio Ianni (1926-2004), Kabengele Munanga (1940-), Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva (1942-) e Antonio Sérgio Alfredo Guimarães. A primeira lei que tratou especificamente da criança negra foi a chamada “lei do ventre livre”, de 1871. Esta lei aprisionou a criança à vontade do proprietário de escravos, porque sua família permanecia escrava. Além disso, beneficiava o senhor, que recebia do Estado para manter a criança, uma prática que deixou ranços nas políticas de atendimento até os dias atuais. Muitas dessas políticas beneficiam mais os empresários e grupos da sociedade civil do que o próprio usuário.

UMA CAMINHADA NO MUNDO AFRODESCENDENTE

A temática da proteção da população infanto-juvenil tem-me acompanhado há mais de três décadas, ora de forma direta, em programas e serviços de atendimento, ora nas pesquisas que realizo. De menor a cidadão: filantropia, genocídio, políticas assistenciais, em 1992, minha dissertação de mestrado, foi o primeiro trabalho mais orgânico que produzi nessa área. Nele, procurei demonstrar a anatomia de uma política de genocídio contra crianças e adolescentes, especialmente afrodescendentes, e deixei emergir a dubiedade das políticas sociais que beneficiam não apenas os que delas necessitam, mas também os políticos e os que detêm o poder econômico. Desde essa época, tenho orientado trabalhos de graduação, mestrado e doutorado, participado de bancas que evidenciam a existência de um Estado do mal-estar social ou de uma política de genocídio que atinge maciçamente os afrodescendentes, publicado livros e artigos sobre o assunto e atuado como militante nas áreas da infância e da adolescência. O extermínio de “menores” foi e continua sendo útil para manutenção do capital e a permanência de determinados grupos políticos no poder. Escritores como Balzac, Marx, Durkheim e outros já descreveram de que modo o crime impulsiona o desenvolvimento da economia e, ao mesmo tempo, reconfigura a organização societária.

A militância em programas vinculados à Pastoral do Menor, sobretudo do Estado de São Paulo, especialmente da Região Episcopal Lapa, e em outros programas, ampliou minha convicção da vigência de uma política de genocídio contra crianças, adolescentes e jovens de origem afro. Na atuação com cerca de duas mil e quinhentas crianças e adolescentes de programas de serviço de acolhimento institucional (Saica), medidas socioeducativas em meio fechado e aberto, em situação de rua e com famílias de crianças e adolescentes assassinados por policiais ou outros grupos organizados ou não, observei que cerca de 60% a 70%

dessa população é afrodescendente, um indicador constante ao longo dos anos em minha memória. Em cada época da história, a política de atendimento adquire novos contornos. Uma coisa é pensar essa realidade com o olhar voltado para Brasil Colonial; outra coisa é refletir sobre ela no Império, nas Repúblicas, em períodos de exceção e hoje em dia. Além de minhas percepções e experiências pessoais, recorri a alguns recortes de jornais e revistas da época, para perceber indicadores de uma política de genocídio. Meu objetivo é apresentar um pouco de como vejo e sinto o fenômeno da desigualdade racial, com a preocupação de fazer uma retomada e apontar os avanços e limites das políticas sociais, sem a pretensão de aprofundar certos conceitos, mas sem negar a história. Meu olhar, neste momento, tem como divisor de águas a Constituição Federal de 1988.

RESPOSTAS DA DOUTRINA DE PROTEÇÃO INTEGRAL À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA

O mal-estar social foi caracterizado por Campos e Simonsen como política salarial de fome, desagregação das famílias, estímulo à permanência de crianças e adolescentes na rua. Além de atribuir a essa cultura a qualificação de matadouro, Manzini Covre considera que a prática do extermínio é uma de suas consequências (SOUZA NETO, 1993, p. 8). Do início do século XX até a chamada Nova República, a mortalidade infantil era um dos indicadores da política de genocídio. Durante a ditadura militar de 1964, além da mortalidade, ganharam força os processos de extermínio de crianças e adolescentes. A Nova República teve como desafios reverter as mazelas sociais provenientes da história e do regime militar, diminuir ou erradicar a cultura de mal-estar social, a política de genocídio, a desigualdade social, a cultura autoritária e a corrupção, assim como delimitar a fronteira entre os espaços público e privado.

Em 1990, a mídia noticiava uma média de dois assassinatos por dia somente em São Paulo. Nesse mesmo ano, tinham sido exterminados 457 menores sem antecedentes criminais, por policiais militares e grupos de justiceiros financiados por empresários, em São Paulo, Recife e Rio de Janeiro (O Estado de São Paulo, 12/04/1990). A Comissão Parlamentar de Inquérito de 1991 destacava como principais problemas o alto índice de mortalidade infantil, a prostituição infantil, o tráfico de crianças, a falta de creches, o abuso e a exploração sexual, um percentual de 85% dos adolescentes entre 15 e 19 anos fora do acesso escolar, a desigualdade social, a má aplicação dos recursos públicos, políticas com ranço populista e assistencialista, e o extermínio de crianças e adolescentes, 82% deles da raça negra (“Meninos de rua – os filhos da miséria e do crime”, capa da Revista Veja, no. 1.184, maio/1992).

O Relatório de 500 páginas, produzido pela CPI, iniciado em abril de 1991, descreve que os matadores de crianças e adolescentes portavam carteirinhas de oficiais de justiça, armas do Exército e da Polícia Militar. O delegado Romeu Tuma, superintendente da Polícia Federal, confirmou na CPI o envolvimento de empresas de segurança privada no extermínio de menores. Muitas delas, formadas por grupos de ex-policiais e alguns até expulsos da Corporação, não tinham autorização oficial. Cerca de 82% dos meninos exterminados eram da raça negra. (SOUZA NETO, 1993, p. 84.)

A Constituição brasileira de 1988 definiu a doutrina de proteção integral como paradigma de atendimento à criança e ao adolescente. Este modelo ganhou visibilidade em 1990, com o Estatuto da Criança e do Adolescente, que trouxe mudanças na gestão, conteúdo e método das políticas públicas e de atendimento voltadas a esse público. A partir de então, crianças e adolescentes passaram a ser concebidos como sujeitos de direitos e prioridade absoluta. Duas décadas após, os censos demonstraram uma melhoria da qualidade de vida dos brasileiros. Os Relatórios do Desenvolvimento Humano, do Pnud¹ do Unicef² e do Ipea³ davam conta de que a situação da criança e do adolescente havia melhorado significativamente. Contudo, a desigualdade social, a corrupção, o extermínio de crianças e adolescentes negros permaneciam. As políticas que tinham a finalidade de incluí-los e protegê-los continuavam não só a reproduzir o processo de exclusão, como também o genocídio.

A partir da evolução dos índices de desenvolvimento humano (IDHs), é possível perceber o quanto a situação melhorara. De 1980 para 1990, passou de 0,547 para 0,608, respectivamente. Em 2000, subiu para

0,683 e em 2010, para 0,737. Em 2013, o IDH era de 0,752 e em 2014 de 0,755. Neste ano, o Brasil ocupava o 75º lugar do IDH no ranking mundial. Na América Latina, perdia para países como Uruguai, Venezuela e Cuba. De acordo com o FMI, o Brasil oscilava entre a 7ª e a 9ª potência econômica mundial. Na América do Sul, era e ainda é a maior economia. O Brasil ocupava a 85ª posição no ranking do IDH em 2013. Levando em conta somente a população branca, estaria na 66ª posição. Mas, considerando apenas os afrodescendentes, estaria na 103ª. Haveria uma queda de 37 pontos. Nesse ano, o IDH Brasil era de 0,730; o IDH Brasil branco, de 0,765; o IDH Brasil afrodescendente, de 0,690. Nesse jogo, a população branca estava vinte posições acima da situação nacional. Numa comparação mundial, estaria no patamar do desenvolvimento humano alto, enquanto os negros estariam dezessete pontos abaixo da síntese nacional. Portanto, em comparação com o global, estaríamos com desenvolvimento humano médio. Uma conclusão é que os dados do IDH precisam ser analisados nos pequenos e microterritórios, sobretudo no que diz respeito à renda, salários, educação e moradia.

Pelos dados estatísticos do Pnad, utilizando o índice de Gini, a média do Brasil oscilava entre 0,5 e 0,6, numa faixa de 0 a 1, na qual quanto mais perto de zero, menores são a desigualdade social e a pobreza, e, quanto mais perto de 1, mais grave é a situação. A desigualdade social no Brasil, em 2012, podia ser assim traduzida: 50% dos mais pobres sobreviviam com 2% da riqueza nacional; 36,99% recebiam 10,60% e 13,01% ficavam com 87,40%. Observava-se melhora no IDH, porém, com a continuidade da concentração de renda. Diante desses dados, podemos constatar um descompasso entre o desenvolvimento econômico e o social no país, uma anatomia da desigualdade social. Os indicadores sociais são uma síntese do global e não revelam singularidades, uma característica que acaba por escamotear a realidade de determinados grupos. Quando observados pelo foco de cor ou raça, é flagrante a desigualdade mais acentuada para os afrodescendentes⁴.

Considerada a questão racial, a desigualdade social assim se traduzia: 75% dos 10% mais pobres eram afrodescendentes, enquanto 81% do 1% mais rico eram brancos. Segundo o Pnad, portanto, poderíamos dizer que de cada dez pessoas mais ricas no Brasil, entre nove e oito são brancas, e que, de cada dez mais pobres, sete são afrodescendentes⁵. Pelo IDH ou pelo índice de Gini, a população afrodescendente permanecia em condições precárias de existência. Esta condição continua a prevalecer. O Brasil está entre os vinte países mais ricos do mundo. Contudo, quando falamos da desigualdade social, está próximo de Serra Leoa. O que chama atenção é que a pobreza e a desigualdade social entre nós têm cor e endereço, tem territórios definidos que cruzam com a questão racial. Em sua maioria, os discursos sobre direitos humanos e políticas públicas visam ao incremento dos negócios financeiros e políticos.

Na história das famílias negras, mais do que pelos números divulgados, pode-se apreender melhor a rudeza desse processo. A articulação entre os dados e a história das pessoas revela de quantos modos a política escamoteia o genocídio. Na escuta da história dessas famílias, vem-nos à memória o comentário de Clausewits, de que “a política é a guerra por outros meios”, e que Foucault (2005, p. 26 e 129) reverte para “o governo é a guerra de uns contra os outros”. O poder, o Governo, as políticas ocorrem com metas e estratégias definidas. Estas não são destituídas de intencionalidade, são acontecimentos planejados. Isto talvez nos permita acrescentar que as políticas públicas e sociais no Brasil são, em certas circunstâncias, “políticas de genocídio e mal-estar de afrodescendentes, por outros meios”. O resultado é o homicídio da maior parte dos adolescentes afrodescendentes e sua permanência nas ruas ou nos serviços de acolhimento institucional e instituições de privação de liberdade. A questão que se coloca é: as políticas de direitos humanos no Brasil vão contribuir efetivamente para a libertação dos afrodescendentes ou jogá-los no matadouro? Ou as duas situações ocorrerão simultaneamente, libertando alguns e eliminando outros?

A CONSTRUÇÃO DA CULTURA DE DIREITOS HUMANOS E O SGD

A defesa dos direitos políticos, sociais e econômicos, para todos, abre campo à construção ou restauração de um tecido social que possibilite enfrentar as mazelas sociais e reduzir a desigualdade social que priva o ser

humano de sua dignidade. Os direitos humanos não são um conjunto de ações burocráticas e a pobreza não se equaciona apenas por aspectos econômicos. Por maior que seja o desenvolvimento tecnológico e econômico, permanece a necessidade da participação do sujeito e da convivência humana. Sem esses fatores, não existe desenvolvimento sustentável. Nesse sentido, as políticas públicas devem ser formas de redistribuição de renda, uma espécie daquilo que Francisco de Oliveira (1998, p. 19) caracteriza como antívalor, uma forma de investir no desenvolvimento do capital e na reprodução do trabalhador, com os recursos do fundo público. A cultura dos direitos humanos não é só uma questão de leis. Mas a reversão do quadro de mal-estar social exige o cumprimento dos princípios e pressupostos dos ordenamentos jurídicos de não segregação, prioridade absoluta, protagonismo e direito à vida, pelos quais são responsáveis o Estado, a sociedade e a família. Para que os direitos humanos possam melhor proteger a criança e o adolescente, é necessário um sistema de acompanhamento e de informações sobre as políticas de proteção e garantia de direitos, nos três âmbitos de Governo, com a participação dos conselhos tutelares e municipais.

O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária estabelece como condições para que os direitos preconizados no ECA sejam garantidos: 1) a estruturação de uma rede de serviços de atenção e proteção à criança, ao adolescente e à família; 2) a difusão de uma cultura de direitos; 3) a superação das práticas autoritárias; 4) a formação e capacitação de profissionais; 5) a melhoria do suporte e estrutura dos Conselhos Tutelares. Esses princípios contribuem para fortalecer um sistema de garantia e proteção dos direitos humanos, que assegure o desenvolvimento da vida e evite a barbárie. O SGD é um espaço pedagógico para formar o perfil do homem público e gerar em toda a sociedade e nas relações uma postura ética de convivência humana. A práxis dos direitos humanos tem o caráter pedagógico de forjar o sujeito ético, participativo, comprometido com a emancipação humana. O protagonismo não é uma lei e nem é uma burocacia. É o agir humano, a capacidade de escolher, de decidir, dentro de circunstâncias dadas. As oportunidades devem ser construídas com a participação dos envolvidos. Daí a importância da mobilização social em prol da humanização e da vigência de uma política de defesa dos direitos humanos que procure interferir nas formas de exploração econômica e tenda a combater a corrupção no uso dos recursos públicos.

O SGD, tal como o conhecemos, teve início com a promulgação do ECA, em 1990, há mais de um quarto de século. Seu desenho se fundamenta nas Declarações, Resoluções e Convenções internacionais dos organismos vinculados à ONU, aplicadas no Brasil. O sistema demarca a passagem da situação irregular para a doutrina de proteção integral da criança, do adolescente e da família. A situação irregular, prescrita no Código de Menores de 1979, tratava crianças e adolescentes como objetos destituídos de desejos e vontade, sujeitos à confinamento pelo simples fato de serem pobres. A doutrina de proteção integral inverteu esse paradigma e assumiu como critério de atendimento a concepção de crianças e adolescentes como pessoas em desenvolvimento. O SGD tem como base um conjunto de regras e normas jurídicas, em diferentes campos de atendimento. Seu modelo tem contribuído para introduzir novas práticas de atendimento nos programas e nas políticas. Se não erradicaram, pelo menos reduziram a mortalidade infantil, a exploração do trabalho infantil, a exploração e abuso sexual, priorizaram a convivência familiar e comunitária e estabeleceram outras formas de proteção.

Várias leis vieram consolidar os direitos da criança e do adolescente. Além do ECA (Lei no. 8.069/1990), compõem o Sistema as Leis Orgânicas da Saúde (Lei no. 8.080/1990), da Assistência Social – LOAS (Lei no. 8.742/1993) e da Educação ou Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei no. 9.394/1996); os Estatutos da Igualdade Racial (Lei no. 12.288/2010) e da Juventude (Lei no. 12.852/2013); o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Lei no. 12.594/2012); os Planos Nacionais de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (Conanda/2000), de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária/Secretaria Especial dos Direitos Humanos (Brasília-DF, Conanda/2006), e de Prevenção e Erradicação do Trabalho

Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador (Brasília-DF, 2011); e o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM (Decreto Presidencial/2007⁶.)

O desenvolvimento “[...] humano é essencial para a realização dos direitos humanos e os direitos humanos são essenciais para o desenvolvimento humano total” (PNUD, 2000, p. 02). Este princípio precisa ser garantido para todos e tem que ser aplicado na vida cotidiana, em todos os espaços em que a vida acontece. A contradição posta no Brasil está em priorizar o desenvolvimento econômico em detrimento do desenvolvimento social. À sociedade cabe a responsabilidade de encontrar o necessário equilíbrio entre essas duas dimensões. As políticas públicas são uma forma assinalada pela Constituição Federal de reparar essa situação. Destacamos a necessidade de sempre levar em conta que desenvolvimento e liberdade devem sempre caminhar juntos. Da mesma forma, a igualdade não deve ser pensada sem considerar a liberdade e a justiça.

IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS NO BRASIL

A desigualdade racial no Brasil é constituída de múltiplas formas, sutis, materiais e simbólicas, que impedem o desenvolvimento das potencialidades do sujeito e da população afrodescendente. Essa realidade multissecular contribui para a concentração da riqueza material e simbólica. Mais do que respeitar as pessoas, a política de direitos humanos requer a socialização dos bens materiais e simbólicos, e concebe a igualdade racial como um princípio de justiça social e distribuição da riqueza. A matriz cultural brasileira contém arranjos que permitem escamotear a desigualdade social e o preconceito contra a população negra ou afrodescendente, como o mito da democracia racial, explicitado por Gilberto Freyre. Na matriz do pensamento e na história brasileira, o racismo é uma chave de leitura para se compreender o fenômeno da desigualdade social e do desenvolvimento econômico. É importante destacar que o racismo não se apresenta de um único jeito. Há várias formas de escamoteamento, que vão das mais sutis às mais orgânicas. O racismo é próprio

[...] de uma classe dominante, cuja reprodução depende, em parte, da transmissão do capital cultural, capital herdado que tem como propriedade o fato de ser um capital incorporado, e, portanto, aparentemente natural, inato. O racismo da inteligência é aquilo através do que os dominantes visam produzir uma teodiceia de seu próprio privilégio, como diz Weber, isto é, uma justificativa da ordem social que eles dominam. É isso que faz com que os dominantes se sintam justificados de existir como dominantes; que eles se sintam como possuindo uma essência superior. Todo racismo é um essencialismo e o racismo da inteligência é a forma da sociodiceia, característica de uma classe dominante cujo poder repousa em parte sobre a posse de títulos que, como os títulos escolares, são considerados como uma garantia de inteligência e que substituíram, em muitas sociedades, mesmo em relação ao próprio acesso às posições de poder econômico, os antigos títulos como os títulos de propriedade e os títulos de nobreza. (BOURDIEU, 1983, p. 205.)

O racismo e o preconceito contra negros e afrodescendentes são orgânicos na realidade brasileira, impregnam toda a produção de certo conhecimento. Estão presentes em todas as dimensões da vida, das estruturas sociais ao agir social, no cotidiano das profissões, nas instituições, nas formas de pensar e de agir, sempre com molduras autojustificativas, em que a vítima se transforma em ré, segundo seus qualificadores de cor, sexo, geração, origem e situação econômica. Essa carga de desvalorização atua como teia aprisionadora e priva o sujeito de oportunidades de realização pessoal. O racismo e o preconceito devem ser combatidos pela humanidade, por seus intelectuais, militantes, movimentos sociais, sindicatos, instituições educacionais e públicas, meios de comunicação e demais agentes públicos. A tecnocracia brasileira, alguns cientistas, políticos, instituições e grupos estabeleceram um pacto de silêncio da aceitação da política de genocídio contra o adolescente e o jovem negro, ainda mais quando classificados como outsiders, em conflito com a lei, infratores, criminosos. Exemplo: Pedro conjuga em si múltiplas formas de preconceito: 17 anos, negro, nordestino, baixa escolaridade, moradia precária, família de múltiplos arranjos, seis irmãos, pai preso, mãe vendedora de bugigangas na rua, sem trabalho, em situação de conflito com a lei e privação de liberdade.

Pedro é o protótipo de inúmeros de adolescentes, facilmente identificáveis e visíveis ao poder público e à sociedade, nos serviços de acolhimento, em instituições de privação de liberdade, nos bolsões de miséria,

nas ruas e nas escolas. A teia em que Pedro está enredado estende seus fios por toda parte. Em revistas, novelas, livros (até didáticos), na internet, nas diferentes profissões, nos espaços públicos, o negro ocupa, em geral, um lugar inferior. Mesmo quando é enaltecido, a determinação de exaltar seus dotes pessoais e qualidades contém, no fundo, uma ironia de desvalorização. Essa situação reforça a baixa estima e a cultura de desvalorização. Os indicadores da desigualdade social mostram o peso da herança que o afrodescendente recebe. Numa linguagem inspirada em Durkheim, Foucault, Bourdieu e Marx, destacamos que esse peso se traduz por menores oportunidades de acesso aos bens materiais e simbólicos, uma vez que rotas de fracasso já estariam previamente definidas ao nascer. É por isso que alguns autores afirmam que a exclusão social, a desigualdade, a violência e a pobreza têm cor. Como romper a teia em que Pedro e outros estão envolvidos? O SGD reúne elementos que podem garantir seu desenvolvimento? Que presente podem ter e que futuro os espera? O pacto dos tecnocratas e das instituições irá conduzi-los à morte ou à perpetuação da precariedade da vida?

A situação de adolescentes afrodescendentes como Pedro pode ser vista nos dados estatísticos. Na cartografia da juventude, sobretudo da juventude negra, sem negar os avanços da política de direitos humanos no Brasil, constatamos uma política de genocídio contra certos segmentos. A política voltada à infância, à juventude e à adolescência é mais de controle e de repressão do que de educação e de emancipação. Por essas razões, permanecem a reprodução da desigualdade social e a perpetuação da opressão, não só para a população afrodescendente, como também para os segmentos da população mais pobre e das mulheres. Com base nas estatísticas, todos os dias são assassinados 64 adolescentes e jovens negros. Essa média nos leva a dizer que de vinte em vinte minutos um jovem ou adolescente negro é vítima de homicídio. Em 2012, foram assassinadas 56.000 pessoas no Brasil. Entre estas 30.000, mais de 50% do montante, eram jovens, dos quais 77%, ou seja, 23.000, afrodescendentes. O Mapa da Violência de 2014 evidencia a materialização do processo de exclusão e a política de genocídio dos jovens negros⁷. Podemos observar no gráfico a seguir a evolução do extermínio da juventude de 2002 a 2010. Enquanto o homicídio entre os afrodescendentes segue uma linha crescente, a linha referente aos brancos é decrescente.

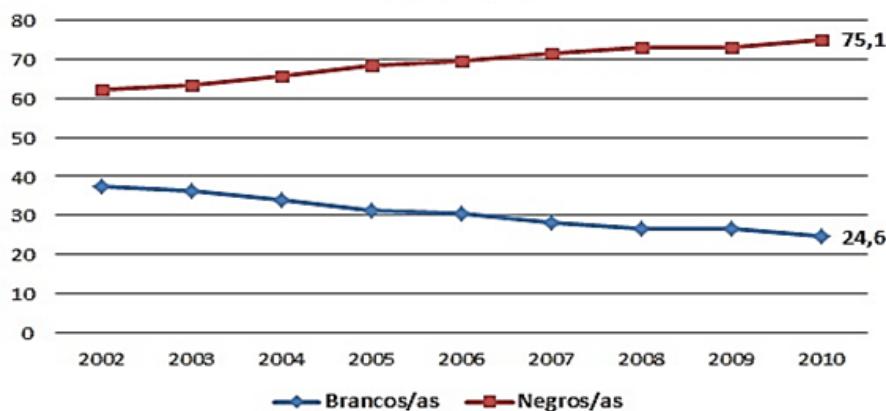


GRÁFICO 1
Evolução na proporção de homicídios da população jovem cor/raça - Brasil
Fonte: Senkevics (2013).

Neste artigo, nosso foco é a população de baixa renda, no campo do extermínio. Não negamos os avanços da política de cotas, a presença significativa de jovens de origem afro nas universidades e em funções de relevância. Mesmo assim, a média do IDH tem que ser confrontada com o conjunto dos fatos. A vida não se pode analisar exclusivamente pela ótica do mercado. Um paradigma mais comprometido com a vida evidencia que muitos discursos não passam de retórica para proteger as necessidades do mercado e, ao mesmo tempo, perpetuar as estruturas e a lógica do poder. A população brasileira, em 2016, de acordo com estimativas, é de 206 milhões de pessoas, das quais 48,7% homens, 51,3% mulheres e 51% afrodescendentes.

Quanto à faixa etária, 48% têm de zero a 29 anos, sendo que os adolescentes de 15 a 17 anos são 5,3%. Segundo esses dados, a população adolescente e jovem corresponderia a um quarto da população, cerca de 50 milhões, número maior do que a população de vários países. Apesar de um avanço significativo, o SGD não atingiu a todos da mesma forma.

O Brasil é ainda um dos países mais desiguais do mundo. Por exemplo, enquanto 37% das crianças e dos adolescentes brancos viviam na pobreza em 2010, esse percentual se ampliava para 61% entre os negros e pardos. Essas desigualdades geram barreiras para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Para superá-las, é necessário, sobretudo, adotar políticas públicas capazes de combater as desigualdades geográficas, sociais e étnicas do País e de celebrar a riqueza de sua diversidade⁸.

No Atlas Racial e de Exclusão Social, elaborado a partir do Censo de 2010, observa-se que 70,1% das pessoas em estado de pobreza extrema no Brasil, 8,5% ou 16 milhões, são afrodescendentes. Com base em dados de 2013, 46% das vítimas de homicídio eram de adolescentes entre 16 e 17 anos, o que equivale a 3.749 jovens. Em 2015, estima-se que 3.816 foram vítimas de homicídio. Para termos maior clareza, acrescentamos que onze adolescentes nessa faixa etária, 93% deles do sexo masculino, são assassinados diariamente no Brasil. O país ocupa o terceiro lugar mundial em homicídios de jovens, só perdendo para o México e El Salvador. Para cada cem mil, 54,9 estão previamente condenados à morte.

Em 2011, a renda média per capita dos brasileiros era de R\$ 1.162,64 (mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), ao passo que a população afrodescendente tinha uma renda per capita de R\$ 663,53 (seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos). Em 2010, a esperança de vida do branco era de 75 anos; a do afrodescendente, de 73,2. São dados palpáveis que revelam o rosto do racismo no Brasil. Os dados apontam para uma queda de dois pontos no IDH, tendo como referência o homem afrodescendente. Os indicadores serão mais graves, se considerarmos a situação da mulher afrodescendente⁹. Esses são tão somente alguns aspectos da desigualdade. Qualquer política pública tem que levar em conta o contexto da realidade brasileira. Ela é poliforme e polifônica, e estas características requerem pesquisas sempre mais apuradas na tentativa de entender a dinâmica dos adolescentes e jovens, especialmente afrodescendentes. Sem um entendimento e um diagnóstico real, as políticas públicas continuarão ineficazes na sua totalidade.

DIALOGANDO COM A REALIDADE

A partir de nossas leituras e vivência, e de nossa concepção de mundo, retomamos a pergunta de Marx – É possível garantir direitos humanos numa situação de desigualdade social? – ou a de Foucault – Quem são os bobos da corte? – ou a de La Boétie – Por que um só é o rei? – ou a de Norberto Elias – Por que alguns grupos têm que ficar fora? – ou a de Wacquant – Quem será o público das prisões e do extermínio? – ou a de Maquiavel sobre a suficiência da lei ou da violência para solução de problemas. E não podemos evitar uma pergunta sobre o porquê do massacre de crianças, adolescentes e jovens afrodescendentes. Entre tantas questões, o desafio da esfinge a Édipo, em Tebas, continua válido: “Ou você me decifra ou eu o devoro.” Sua pergunta continua a desafiar nossa capacidade de responder à situação da população afrodescendente no Brasil. Isto para lembrar a complexidade desta temática. Seremos devorados, se não respondermos.

Percebemos nesses questionamentos que as políticas de extermínio ou de genocídio contra a população afrodescendente estão para além do Direito. Estão nas entradas da economia e da política. Neste momento, sentimos necessidade de um retorno à economia política de Marx, não no sentido de retorno ao economicismo, mas de perceber como o capital se apropria da política de direitos humanos, como produz o criminoso e o outsider, e como inverte questões culturais e naturais, com o objetivo de perpetuar o processo de dominação ou exploração. A questão do negro no Brasil foi sempre tratada como algo natural, de inferioridade racial, de polícia e de religião. Somente em meados do século XX esse paradigma foi sendo alterado e passou a ser concebido como questão social. O povo negro e seus descendentes não são superiores nem inferiores ou culpados pelo processo de opressão e discriminação, a não ser no interior de um contexto

social definido. “Um negro é um negro. Só em determinadas relações é que se torna escravo. Uma máquina de fiar algodão é uma máquina para fiar algodão. Apenas em determinadas relações ela se torna capital” (MARX, in: IANNI, 1982, p. 85).

Desde Durkheim, e mesmo em Marx, aprendemos que a sociedade produz e reproduz um sistema complexo que visa à reprodução e conservação das estruturas de poder. Em cada época, cientistas e intelectuais criam um conjunto de discursos e ideologias para justificar os grupos que deverão permanecer excluídos ou incluídos. Em alguns momentos, apresentam esse processo como se fosse natural. O século XX foi permeado por debates e reflexões que demonstrassem que as questões raciais e a desigualdade social tinham fundamento na história e não na natureza. O racismo, a pobreza, identidade são categorias sociológicas e, portanto, se configuram e reconfiguram de acordo com o desenvolvimento da história. No caso do negro no Brasil, sua condição de inferioridade se atribuía à genética. Mas o negro não é inferior e o mestiço não é uma degeneração da natureza; sua definição e sua forma de ser no mundo dependem das condições históricas.

Foram necessários muitos esforços ao longo do século XX para começarmos a compreender que categorias sociais, raciais e culturais são construídas nas lutas sociais. Em outros termos, são históricas e, por conseguinte, esboçam, ao mesmo tempo, formas de dominação e de resistência. (GONÇALVES, in: BARBOSA et al., 2004, p. 16.)

A situação em que vivem os negros e seus descendentes no Brasil expressa uma condição social e cultural determinada. Quando falamos do negro, não nos referimos a alguém que esteja nas nuvens, mas de uma pessoa de carne e osso inserida num contexto social determinado. Este cenário interfere no jeito de ser, de viver, de conviver, de amar, de estar no mundo. Falamos de um sujeito em conexão com as realidades econômicas, sociais, religiosas, culturais e espaciais. Explicações jurídicas ou de fundo genético não detêm o monopólio explicativo dessa realidade. Outros fatores interferem na forma de inserção social, cultural e econômica do negro e seus descendentes. Esta tensão foi problematizada por Foucault, quando constata que o saber médico e o saber jurídico têm prevalência sobre os demais saberes.

Certa compreensão da desigualdade social pode ser apreendida em Lukács (1974, p. 265), que descreve a anatomia dos mecanismos de opressão do capitalismo e as lutas dos trabalhadores. A história é produto do agir humano. Numa relação dialética, o sujeito humano é produto e produtor da história, tem sua existência imbricada nessa dinâmica. Nenhum grupo ou pessoa pode viver independentemente das relações sociais. Se isso ocorresse, estariam numa situação de estranhamento. As relações sociais movem as pessoas no seu pensar e no seu agir, numa relação de interdependência. De forma consciente ou não, o sujeito modifica as circunstâncias. Poderíamos acrescentar que ele necessita das políticas públicas para se apropriar das oportunidades e criá-las. Para isso, precisa ser educado.

Jovens, adolescentes e crianças negras são as maiores vítimas do modelo político, econômico e cultural vigente na situação de desigualdade social e racial, característica da esfera social brasileira. Apesar de permanecerem os processos de opressão e exploração, não podemos negar que há algo de novo nas relações e nos sistemas. A cada momento, a história e a vida deixam emergir novos elementos que levam a repensar posicionamentos políticos. No cenário da globalização, as questões sociais estão articuladas e formatadas pela tendência à acentuação das múltiplas formas de desigualdade social que perpassam a economia política e as questões de gênero, geracionais, de raças e etnias. O extermínio de afrodescendentes não é problema somente de um povo. Cada adolescente assassinado é um ataque à humanidade, especialmente à sociedade brasileira. A libertação dos afrodescendentes no Brasil passa por uma mudança de concepção das políticas econômicas e culturais. Enquanto estiver respondendo às exigências econômicas e da política de exploração, não há como pensar numa emancipação.

Toda a conversa sobre “imparcialidade” e “justiça” como base da “igualdade” coloca o carro na frente dos bois mesmo quando seja sincera, e não uma camuflagem cínica para a negação das mais elementares condições de igualdade. A definição das questões em jogo em termos de “igualdade de oportunidades” está nas mãos dos que anseiam por evitar qualquer mudança nas relações de poder prevalecentes e nas correspondentes hierarquias estruturalmente impostas, oferecendo a promessa irrealizável de “oportunidade igual” diante dos críticos da desigualdade social como a cenoura inalcançável na frente do burro.

A promessa de “imparcialidade” e “justiça” em um mundo dominado pelo capital só pode ser o álibi mistificador para a permanência da desigualdade substantiva. A condição preliminar do movimento na direção de uma ordem social justificável é mudar a ordem invertida que hoje predomina entre justiça e igualdade. A única maneira possível de realmente dar uma base à própria justiça, retirando-a do reino da mistificação ideológica e da manipulação cínica, é fazer com que a igualdade substantiva se torne o princípio eficaz de regulamentação de todas as relações humanas. Não há outra maneira, ainda que os “legisladores ideais” – que tentariam instituir a “imparcialidade” da “oportunidade igual” – enrubescessem diante da pressão de suas boas intenções acumuladas. (MESZÁROS, 2011, p. 306.)

No mundo globalizado, o Estado aparece como uma fábrica racional de garantia do desenvolvimento do capitalismo e dos direitos humanos, por meio das políticas públicas, na medida do possível. Isto transparece quando analisamos os indicadores de Gini ou o IDH que, de uma forma ou de outra, nos ajudam a distinguir os contornos da desigualdade. O capitalismo tem como foco o lucro, que garante seu desenvolvimento e pressupõe, ao mesmo tempo, a exploração das camadas sociais. Em Marx e Lukács, a essência da desigualdade social tende a ser capturada no processo produtivo e nas formas de apropriação do trabalho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após muitas lutas dos movimentos populares de negros, direitos humanos, mulheres, crianças, juventude e outros, nos anos noventa, chegou-se à aprovação dos marcos jurídicos necessários à implantação de uma nova concepção política e de um reordenamento institucional. Estes marcos movimentaram, em geral, a sociedade, o mercado e o Estado, e melhoraram a qualidade de vida dos brasileiros. Muitos que não tinham acesso à educação, saúde, cultura, moradia e mobilidade social passaram a usufruir de algum tipo de benefício, por meio de ações afirmativas. É indiscutível a importância dessas políticas para a população de baixa renda e outros grupos. Inúmeros jovens chegaram à universidade, as instituições tiveram que desenvolver um processo de socialização do poder. A participação e a produção do conhecimento desses sujeitos fizeram a diferença.

O que alertamos, neste artigo, diz respeito ao cuidado que devemos ter com o canto da sereia. Grupos hegemônicos podem se aproveitar da situação em benefício próprio. As políticas públicas podem se mascarar em bondades aparentes e dentro dessa máscara alojar uma política de genocídio, como apresentam os dados estatísticos e o mau uso dos recursos públicos. Afinal, no fim da guerra dos camponeses na Alemanha, quem estava no poder eram os príncipes. No Brasil, já se repetiu e continua a se repetir esse tipo de experiência. Alguns são promovidos, como forma de marketing e escamoteamento da realidade. Quantas vezes, porém, em nome dos que precisam, não tem o Governo investido mais na iniciativa privada e no mercado do que nas pessoas e nas políticas públicas? Para os jovens, adolescentes e crianças pobres e afrodescendentes, resta o caminho das instituições totais e do extermínio. No final do processo e dos discursos sociais, quem se beneficia são os donos do mercado.

Esta reflexão não acontece num quadro de pessimismo imobilizador e nem de uma esperança vazia. Segue uma perspectiva gramsciana, lukacsiana, dusseliana e freireana de busca da libertação, diante da realidade brasileira, na qual coexistem um Estado social e um Estado penal, políticas públicas e de genocídio. É um jogo no qual se processa a criminalização da miséria e dos afrodescendentes, talvez por uma leitura de Loïc Wacquant (2008). Como as instituições de privação de liberdade estão abarrotadas, a alternativa é o extermínio.

REFERÊNCIAS

- BARBOSA, L. M. de A. et al. De preto a afrodescendente: trajetos de pesquisa sobre relações étnico-raciais no Brasil. São Carlos: EdUfscar, 2004.
- BOURDIEU, P. Questões de sociologia. Tradução: Jeni Vaitsman. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983.

- FOUCAULT, M. Em defesa da sociedade. Tradução: Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- GONÇALVES, L. A. O. "De preto a afrodescendente: da cor da pele à categorias científica." In: BARBOSA, Lúcia Maria de Assunção et al. De preto a afrodescendente: trajetos de pesquisa sobre relações étnico-raciais no Brasil. São Carlos: EdUFscar, 2004, p 15-24.
- IANNI, O. (org.). "Marx". Coleção Grandes Cientistas Sociais. São Paulo: Ática, 1982.
- LUKÁCS, G. História e consciência de classe. Porto: Escorpião, 1974.
- MESZÁROS, I. Para além do capital: rumo a uma teoria da transição. Tradução: Paulo César Castanheira e Sérgio Lessa. São Paulo: Boitempo, 2011.
- OLIVEIRA, F. Os direitos do antí valor. Rio de Janeiro: Vozes, 1998.
- SENKEVICS, A. Epidemia de mortes de jovens negros e pobres no Brasil. Disponível em: <https://ensaiosdegenero.wordpress.com/2013/11/13/epidemia-de-mortes-de-jovens-negros-e-pobres-no-brasil/> (acesso em 08/01/2014).
- SOUZA NETO, J. C. de.. De menor a cidadão: filantropia, genocídio, políticas assistenciais. São Paulo: Nuestra America, 1993.
- WACQUANT, L. "O lugar da prisão na nova administração da pobreza." In Revista Novos Estudos, CEBRAP, no. 80, São Paulo, março, 2008, p. 9-19.

NOTAS

- 1 Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.
- 2 Fundo das Nações Unidas para a Infância.
- 3 Instituto de Pesquisa Econômica e Análise.
- 4 Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.
- 5 Estes dados podem ser conferidos no site http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2014/09/140918_desigualdade_ibge_brasil_pnad_rb. Acesso em 29/06/2016
- 6 Você pode encontrar essas legislações e planos, especialmente, em: www.planalto.gov.br (acesso em 08/06/2016).
- 7 Mapa da Violência de 2014. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/01/1570544-jovem-negro-corre-5-vezes-o-risco-do-branco-de-ser-morto-no-nordeste.shtml>. Acesso em 10/01/2015.
- 8 ECA 25 anos. Avanços e desafios para a infância e a adolescência no Brasil. Unicef, 2016, p. 12. Disponível em: www.unicef.org/brazil/pt/ECA25anosUNICEF.pdf. Acesso em 10/01/2015.
- 9 Disponível em: www.laeser.ie.ufrj.br/PT/tempo%20em%20curso/TEC%202013%2011.pdf. Acesso em 10/01/2015.

LIGAÇÃO ALTERNATIVE

<http://www.laplageemrevista.ufscar.br/index.php/lpg/article/download/199/435> (pdf)

ARTIGO RELACIONADO

[Artigo corrigido , vol. 2 (3), 122-135] <http://www.laplageemrevista.ufscar.br/index.php/lpg/article/view/199/435>